



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 50/2024, DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA PARAÍBA E O CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante**, e do outro lado na qualidade de **Contratada**, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, inscrito no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, estabelecido à Rua Tabapuã, nº 445, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04533-001, e com Unidade de Operação em João Pessoa, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0021-07, situada à Av. Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500, Liv Mall, 6º andar, Jardim Oceania, neste ato representada pelo seu Gerente, o Sr. **Lucas wagner Vieira Nascimento**, brasileiro, portadora do RG nº 14.917.783 SSP/MG e CPF/MF nº 094.638.976-40, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem efetuar Termo Aditivo ao contrato nº 50/2024, cujo objeto é a contratação do referido Centro, como agente de integração para operacionalizar programa de estágio, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o que consta na justificativa anexada ao **Processo Administrativo nº 501/2025**, que se regerá mediante as cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Sétima (do reajuste), e a Cláusula Segunda (do prazo de vigência) do contrato nº 50/2024, com respaldo legal nos artigos 124, inciso II, alínea "d", 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante irá pagar à Contratada, como estipulado no item 7.1 do contrato, o valor da contribuição de **R\$ 52,14 (cinquenta e dois reais e quatorze centavos)** por estudante/mês, com base no valor adicional de R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos), referente ao reajuste de aproximadamente 4,28% (quatro vírgula vinte e oito por cento), do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ao valor atualmente contratado, apurado no período de maio/2024 a março/2025, conforme



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

Parecer SCI nº 007/2025, da Secretaria de Controle Interno desta Casa Legislativa. O valor estimado do contrato para 12 (doze) meses passa a ser **R\$ 5.630.904,00 (cinco milhões seiscentos e trinta mil novecentos e quatro reais)**, com base no valor adicional estimado de **R\$ 7.704,00 (sete mil setecentos e quatro reais)**, correspondente ao montante das bolsas, acrescido do auxílio-transporte e do valor dos serviços prestados pela contratada, conforme tabela abaixo:

Item	(A) Quant	(B) Vigência do contrato	(C) Bolsa Auxílio	(D) Aux. Transp (mensal)	(E) Contribuição	(F) Valor Total Mensal Ax(C+D+E)	(G) Valor Global Anual BxF
01	300	12 meses	R\$ 1.412,00	R\$ 100,00	R\$ 52,14	R\$ 468.600,00	5.630.904,00

Onde:

- (A) Quantidade estimada de estagiários: 300;
- (B) Vigência do contrato: 12 meses;
- (C) Valor do bolsa auxílio: R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais);
- (D) Valor do auxílio transporte: R\$ 100,00 (cem reais);
- (E) **Contribuição paga ao CIEE por estagiário/mês: R\$ 52,14 (cinquenta reais).**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de maio de 2025, até o dia 23 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas decorrentes da contratação, serão utilizados recursos da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na classificação funcional programática 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.500.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 50/2024, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa Estado da Paraíba, como competente para dirimir questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 29 de abril de 2025.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2025.04.29 08:30:07
-03'00'

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Bruno Mouzinho Regis
Diretor Geral

DocuSigned by:
Lucas Wagner Vieira Nascimento
1D3B9284C28E472

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA – CIEE
Lucas wagner Vieira Nascimento
Contratada

TESTEMUNHAS:

Neer 026.358.189.06
NR 324541554.00